

Lei n.º 386/62

"Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílio financeiro do Governo do Estado, para ser aplicado nas obras da rede de esgotos de Vila Maria Rosa." A Câmara Municipal de Teresopolis de Assunção, após deliberação, e Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Teresopolis de Assunção, autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para levantamento de auxílio concedido à esta Prefeitura no valor de 38800.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) que serão aplicados nas obras da Rede de Esgotos de Vila Maria Rosa, da cidade. Artigo 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresopolis de Assunção, aos 28 de maio de 1962.

Senador Milton Lourenço Sabag
1.º Secretário

Valdomiro Silvino
Presidente

Senador José Líviano
2.º Secretário